



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.03.15.0018

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1607, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão, para funcionamento da Coordenação de Vigilância em Saúde na sede do município de São Mateus do Maranhão.

MANIFESTAÇÃO CPL

I - RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de Locação de Imóvel, com área construída de 42 m² (quarenta e dois metros quadrados) situado na Avenida Antônio Portela, nº 1607, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão, para fins não residenciais, por um período de 09 (nove) meses, consoante o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, para o funcionamento da Coordenação de Vigilância em Saúde, no qual é extensão da Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de promover o desenvolvimento de políticas públicas e atendimento ao público, conforme especificações constantes no Projeto Básico e laudo de avaliação o imóvel.

Consta nos autos dentre outros os seguintes documentos: a) Memorando nº 016/2022 - SEMUS de solicitação de locação (fls. 03); b) Projeto Básico (fls. 04/13); c) Solicitação de disponibilidade de imóvel (fls. 14); d) Resposta do Departamento de Patrimônio (fls. 15); e) Solicitação de Laudo de Engenharia (fls. 16); f) Laudo de avaliação do imóvel (fls. 17/21); g) Solicitação de proposta de preço ao proprietário do imóvel (fls. 22); h) proposta de aluguel (fls. 23); i) Solicitação de disponibilidade orçamentária (fls. 24); j) Dotação orçamentaria e Declaração sobre estimativa de impacto (fls. 25/27); k) Declaração do Ordenador de Despesas (fls. 28); l) Aprovação e Autorização (fls. 29).

II - JUSTIFICATIVA:

A locação busca atender o funcionamento da Coordenação de Vigilância em Saúde, tendo em vista que essa não possui prédio próprio, e precisa de um espaço para realizar os trabalhos habituais e promover o desenvolvimento de políticas públicas, obedecendo aos princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, o setor demandante no intuito de dar celeridade à contratação pretendida, buscou identificar imóvel em condições de atendimento da demanda pretendida, qual seja, locação de imóvel com estrutura apta para abrigar a Coordenação de Vigilância em Saúde.

Por fim, o imóvel em questão, está situado na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1607, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão, com estrutura de espaço físico e instalações adequadas para suprir a demanda acima solicitada. Ainda sobre o assunto, o referido imóvel



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



encontra-se estabelecido em região de fácil acesso e completa os serviços essenciais ao seu funcionamento tais como: rede de água, energia, coleta de lixo.

III - CONCLUSÃO:

Desta feita, após o recebimento e análises dos documentos do proprietário do imóvel, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para exame de legalidade e regularidade dos atos e posterior envio para Autoridade Contratante competente para autorização, ratificação e publicação, na forma do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

São Mateus do Maranhão - MA, em 24 de Março de 2022.

Victor Rabelo Corrêa
Presidente da CPL
Portaria nº 030/2022